



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 349/2000**

Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao CTG Veteranos da Tradição de Derrubadas.

Eugenio Reimann, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) de Derrubadas.

Art. 2º - O auxílio financeiro é de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Os recursos para cobertura do auxílio autorizado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2000.011 - SMICT - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; 31.32.00.000 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de dezembro de 2000.

Eugenio Reimann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 12 de dezembro de 2000

Jair Locatelli  
Sec. Mun. de Administração.